



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n. 1686, de 20 de abril de 2016.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1412/2016;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, ao Senhor Carlos Alberto do Valle Rosa, brasileiro, casado, portador do CPF n. 025024127-73, Rg n. 10329448-4, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 1412/2016.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: PAS/MICRONIBUS/NÃO APLIC, DIESEL, FIAT DUCATO MULT JAEDI T, 2006/2007, BRANCA, CHASSI 93W245H3372008183, PLACA DSF 8279.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 20 de abril de 2016.

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal